Dossiê da emenda Pix 202590480003

Plano de ação 09032025-085519 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Osmar Terra
Beneficiário	PEJUÇARA (RS)
Município / IBGE	Pejuçara / 4314308
População (IBGE)	3817
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Implantação de pavimentação com pedras irregulares de basalto em vias urbanas do município de Pejuçara/RS, com abertura de novas ruas sem denominação e prolongamento da Rua Henrique Scarpellini e Rua José Macúglia. Dados da área: total do lote (31.417,42m2), pavimentada (5.523,63m2).

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202590480003 de Osmar Terra

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB002788

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-07-29 - R$ 51.150,45 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Fornecimento de pedra brita n° 3 basáltica, destinada à melhorias na estrada geral das localidades de Jacicema e Linha Macúglia, localizadas no interior do município de Pejuçara, com recursos oriundos de Termo de Convênio FPE nº 418/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, por meio do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais, conforme

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato trata de fornecimento de pedra brita para melhorias em estradas vicinais interioranas (Jacicema e Linha Macúglia), recursos de Termo de Convênio FPE nº 418/2025 com a SEAPI/RS, enquanto a emenda declara pavimentação com pedras irregulares de basalto em vias urbanas, com abertura e prolongamento de ruas. O valor do documento (R$ 51.150,45) também difere do valor repassado à emenda (R$ 396.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja uso do recurso da emenda; não há menção à emenda Pix no documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1360001,25,54300&cs=13au378-NSp4QvgvQ2dZeNLSGG9Q

[tce_contrato] 2026-09-25 - R$ 433.196,24 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Execução de obra pública de pavimentação asfáltica na zona urbana do Município de Pejuçara, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre vias já pavimentadas com pedras irregulares, compreendendo trechos das ruas Luigi Basso e José Bergoli, totalizando uma área de intervenção de 4.297,71 m², com recursos de Transferência Especial, Emenda Parlamentar nº 202690480003 e contrapartida do Município.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é implantação de pavimentação com pedras irregulares de basalto em vias novas e no prolongamento das Ruas Henrique Scarpellini e José Macúglia (área pavimentada de 5.523,63 m²), enquanto o contrato trata de

aplicação de CBUQ sobre vias já pavimentadas com pedras irregulares (Ruas Luigi Basso e José Bergoli, 4.297,71 m²). A técnica, as vias e a área divergem. O valor do contrato (R$ 433.196,24) difere do valor repassado pela emenda (R$ 396.000,00), diferença que pode ser explicada pela contrapartida municipal, mas o documento não detalha essa composição. O documento cita a Emenda nº 202690480003, mas o objeto declarado não informa número de emenda para comparação. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido aplicado no objeto declarado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1381125,25,54300&cs=14zxcfrr5oUHe1xQU_y2bT6sOvok

[tce_contrato] 2026-07-29 - R$ 209.999,99 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, pavimentação com pedras poliédricas (basalto irregular), passeio público com piso intertravado e rede elétrica no Loteamento Industrial, bem como pavimentação com pedras poliédricas (basalto irregular) em trechos da Rua João Ferretti, através do Programa BADESUL Cidades Distrito Industrial, Contrato nº 0004/2026 e transferências especiais: Plano de Ação nº 09032023-039090/2023 decorrente de

Análise: O documento é um contrato de execução de obras de infraestrutura urbana no Loteamento Industrial, com pavimentação em basalto irregular, mas não menciona Pejuçara/RS, nem as Ruas Henrique Scarpellini e José Macúglia, nem abertura de novas ruas. O valor do contrato (209.999,99) difere do valor repassado declarado (396.000,00). O vínculo com a emenda Pix aparece apenas por menção ao Plano de Ação nº 09032023-039090/2023, sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o objeto corresponda ao da emenda. Trata-se de indício de não correspondência, não de irregularidade; a confiança baixa indica que o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1359999,25,54300&cs=1zR78mp1fZWfcxXpHVkwEeqSzBuA

[pncp_contrato] 2026-08-05 - R$ 209.999,99 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

Execucao de obras de infraestrutura urbana compreendendo drenagem pluvial rede de abastecimento de agua pavimentacao com pedras poliedricas basalto irregular passeio publico com piso intertravado e rede eletrica no Loteamento Industrial bem como pavimentacao com pedras poliedricas basalto irregular em trechos da Rua Joao Ferretti atraves do Programa BADESUL Cidades Distrito Industrial Contrato n 0004 2026 e transferencias especiais Plano de Acao n 09032023 039090 2023 decorrente de

Fornecedor: RW SOLUCOES ELETRICAS LTDA (55589302000139)

Análise: O documento não corresponde ao objeto declarado da emenda: não há menção a Pejuçara/RS, à abertura de novas ruas sem denominação nem ao prolongamento da Rua Henrique Scarpellini e da Rua José Macúglia. O contrato trata de obras no Loteamento Industrial e na Rua Joao Ferretti, vinculadas ao Programa BADESUL Cidades, com valor de R$ 209.999,99, diferente dos R$ 396.000,00 repassados. Há coincidência parcial de tipo de pavimentação (pedras basalto irregulares), mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato. O documento também não identifica o município nem o CNPJ do fornecedor. Não há elementos para afirmar irregularidade; apenas ausência de correspondência nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87566188000118/2026/3

[pncp_contrato] 2026-09-28 - R$ 433.196,24 - confiança 25% (não conta como evidência; método: cache)

Execucao de obra publica de pavimentacao asfaltica na zona urbana do Municipio de Pejucara com aplicacao de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ sobre vias ja pavimentadas com pedras irregulares compreendendo trechos das ruas Luigi Basso e Jose Bergoli totalizando uma area de intervencao de 4.297 71 m com recursos de Transferencia Especial Emenda Parlamentar n 202690480003 e contrapartida do Municipio.

Fornecedor: MIXSUL CONCRETO LTDA (22983261000101)

Análise: Indício de divergência de objeto: a emenda declara pavimentação com pedras irregulares de basalto em novas ruas e prolongamentos (Rua Henrique Scarpellini e Rua José Macúglia), com 5.523,63 m2 pavimentados. O contrato descreve CBUQ sobre vias já pavimentadas com pedras irregulares (Ruas Luigi Basso e José Bergoli), com área de 4.297,71 m2. Os logradouros e a área não coincidem, e o documento cita contrapartida municipal, o que pode explicar parte da diferença de valor (433.196,24 frente a 396.000,00), mas não a diferença de objeto. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato execute o objeto da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87566188000118/2026/8

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85519/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85519/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85519/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202590480003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.